

e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de adjuntos de chefe de finanças, Alfredo Saraiva Ferreira, no S. F. Seixal 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.2015, Elisabete Cristina Parente Soares, no S. F. Vila do Conde, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.12.2015, Luís Fernando Gonçalves Domingues, no S. F. Pombal, por vacatura de lugar, com efeitos a 01.11.2015, Martinho Fernando Guedes Ribeiro, no S. F. Santa Maria da Feira 4, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.2015 e, Paula Maria Borges Sampaio, no S. F. Ponte de Lima, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.2015.

29 de dezembro de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209410161

Aviso (extrato) n.º 3306/2016

Por despacho da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 17.12.2015, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe do serviço de finanças de Vila Nova de Paiva, em regime de acumulação não remunerada com o cargo de chefe do serviço de finanças de Sátão, o técnico de administração tributária, nível 2, António José Coutinho Pereira, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.11.2015.

29 de dezembro de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
209410283

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 3307/2016

1 — Faz-se público que os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), ao abrigo do disposto nos n.º 2 do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 97.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pretendem recrutar, na modalidade de mobilidade entre Serviços — e eventualmente na categoria — um coordenador técnico.

2 — Tipo de oferta: mobilidade entre serviços, eventualmente na categoria.

3 — Carreira/categoria: coordenador técnico.

4 — Número de postos de trabalho: 1.

5 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade.

6 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015) — mantida em vigor por força do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual — no decurso do ano civil de 2016 continuam proibidas valorizações remuneratórias, pelo que, caso o/a trabalhador/a recrutado já detenha a categoria de coordenador técnico manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem.

7.1 — Caso o/a trabalhador/a recrutado seja assistente técnico, aplicar-se-á o disposto no artigo 153.º (Remuneração em caso de mobilidade) da LTFP.

8 — Caracterização do posto de trabalho: As enquadráveis no conteúdo funcional de coordenador técnico, tal como consta do mapa anexo à LTFP.

8.1 — Atribuições/competências/atividades a exercer: As funções a exercer inserem-se no domínio das competências da Secção de Contabilidade integrada na Divisão Financeira e Patrimonial, Direção de Serviços de Apoio à Gestão.

9 — Local de trabalho: Rua Saraiva de Carvalho n.º 2; 1269-096 Lisboa.

10 — Requisitos do recrutamento:

a) Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na categoria de assistente técnico, não sendo requisito obrigatório estar na categoria de coordenador técnico.

b) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

10.1 — Requisito preferencial: possuir experiência profissional na área da referência a que se candidata, i.e. contabilidade, com sólidos conhecimentos da aplicação GERFIP.

11 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente dos SSAP do qual conste a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria

que possui, posição remuneratória, o serviço onde exerce funções, bem como o posto de trabalho a que se candidata. A candidatura deverá ser entregue nas instalações dos SSAP ou remetida pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Rua Saraiva de Carvalho n.º 2; 1269-096 Lisboa.

11.1 — A candidatura deverá indicar o posto de trabalho a que se candidata, sob pena de exclusão do procedimento.

12 — Documentos:

a) *Curriculum vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, acompanhado das fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, bem como do bilhete de identidade/cartão de cidadão;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (reportada à data/prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, posição e nível remuneratório que o mesmo possui, antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos;

13 — Métodos de seleção: Análise curricular e entrevista de seleção.

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt)

15 — Relativamente às competências da Secção de Contabilidade sugere-se a leitura do Despacho n.º 8186/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho.

04/03/2016. — A Presidente, em exercício, *Fernanda Rodrigues*.
209412098

FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 3628/2016

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determina-se o seguinte:

1 — É delegada nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2 — A competência delegada no presente despacho circunscreve-se aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário.

3 — A presente delegação cessa automaticamente em relação aos institutos públicos de regime especial, às instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e às entidades públicas empresariais tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior a partir do momento em que passem a ter pagamentos em atraso.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados, desde 26 de novembro de 2015, pelos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tuteladas pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior.

17 de fevereiro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 15 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

209402175